



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00225 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 0157/2018.
- EXTRATOS DE DISPENSAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.
- DECRETOS Nº 158/2018 E 159/2018.
- CONTRATO Nº 150/2018PS-PMSS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2

Decreto/GP N° 0157/2018

Souto Soares – Bahia, 23 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a revogação do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 97/2016, Tomada de Preço 003/2016 – Processo Administrativo 016/2016, com a Empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.092.400/0001-44, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e ainda:

Considerando, que não fora observado o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, do qual são Corolários, a Ampla Defesa, e o Contraditório, no Processo Administrativo em desfavor da **Empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.092.400/0001-44;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a nulidade do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 97/2016, Tomada de Preço 003/2016 – Processo Administrativo 016/2016, execução de serviços de engenharia para complementação da construção de duas quadras poliesportivas com vestiário e cobertura, no Povoado de São Domingos, no valor de R\$ 284.298,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, e sessenta centavos), e no Povoado de Pocinho, no valor de R\$ 224.210,26 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), ambos Zona Rural do Município de Souto Soares/Ba, firmado entre o Município de Souto Soares, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.554/0001-98, com sede à Avenida José Pereira Sampaio, 08, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º André Luiz Sampaio Cardoso, ao fim assinado, e a Empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.092.400/0001-44, estabelecida à Rua Carlos Alberto Santos, 577, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, representada pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, inscrito no CPF/MF de n.º 943.398.485-49, tornando-o sem efeito os termos do aludido Termo de Rescisão Unilateral

Prefeitura Municipal de Souto Soares

do Contrato, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15 de maio de 2018,
Ano III – Edição n.º 00195 – Caderno I.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2018PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Locação de Trator com Roçadeira para limpeza da estrada do Povoado de Campo Alegre, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

Contratado: **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF 284.382.305-63 e RG 3.233.345 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua São João, s/n, Povoado de Campo Alegre, neste Município.

Valor Homologado: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 10/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 159/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2018PMSSDI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Locação de Trator com Roçadeira para limpeza da estrada do Povoado de Campo Alegre, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

Proponente/Homologado: **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF 284.382.305-63 e RG 3.233.345 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua São João, s/n, Povoado de Campo Alegre, neste Município.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Ação: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte.

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Prazo de Vigência: 10/05/2018 a 29/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2018PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Construção de Elevador de Tensão para o Poço Artesiano do Povoado de Lagoa Funda, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos deste Município.

Contratado: **GILMAR BENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF 890.108.415-53 e RG 08.054.519-00 SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Lagoa Funda, neste Município.

Valor Homologado: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 25/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 174/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2018PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Construção de Elevador de Tensão para o Poço Artesiano do Povoado de Lagoa Funda, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos deste Município.

Proponente/Homologado: **GILMAR BENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF 890.108.415-53 e RG 08.054.519-00 SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Lagoa Funda, neste Município.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agric. e Recursos Hídricos.

Ação: 2072 – Conservação e Manutenção da Rede de Abastecimento de água.

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Prazo de Vigência: 25/05/2018 a 15/06/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 140/2018PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente manutenção nos seguintes veículos: For Courier JQD 0986, Gol Volkswagen JSC 3408, Pálio OVC 7467, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

Contratado: IREDIL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.911.009/0001-10, com sede na Av. Santos Lopes, nº 303 A, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 3.010,80 (três mil e dez reais e oitenta centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 23/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 171/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 140/2018PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente manutenção nos seguintes veículos: For Courier JQD 0986, Gol Volkswagen JSC 3408, Pálio OVC 7467, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

Proponente/Homologado: IREDIL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.911.009/0001-10, com sede na Av. Santos Lopes, nº 303 A, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Ação: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: 23/05/2018 a 15/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2018PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços na recuperação da Camisa, do Embolo, Polimento da Haste, Desmontagem, Montagem e Teste de Pressão e Kit de Vedação, para manutenção do Motor da Retroescavadeira JCB, conforme necessidades da Sec. Municipal de Transporte deste Município.

Contratado: JODIESEL HIDRAULICA LTDA - ME, CNPJ 08.067.524/0001-01, com sede na Av. Sudene, nº 1564, Rod. Feira/São Gonçalo, Tomba, Feira de Santana-BA, CEP: 44.063-640.

Valor Homologado: R\$ 1.535,20 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 154/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2018PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Objetivo a prestação de serviços na recuperação da Camisa, do Embolo, Polimento da Haste, Desmontagem, Montagem e Teste de Pressão e Kit de Vedação, para manutenção do Motor da Retroescavadeira JCB, conforme necessidades da Sec. Municipal de Transporte deste Município.

Proponente/Homologado: JODIESEL HIDRAULICA LTDA - ME, CNPJ 08.067.524/0001-01, com sede na Av. Sudene, nº1564, Rod. Feira/São Gonçalo, Tomba, Feira de Santana-BA, CEP: 44.063-640.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Ação: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte.
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência: 03/05/2018 a 31/05/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2018PMSSDI

Dispensa de Licitação Nº 145/2018PMSSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - CNPJ: 13.922.554/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em dois Ônibus Escolares, marca Iveco, Programa Caminho da Escola, pertencente a Prefeitura Mun. de Souto Soares- BA.
Proponente/Homologado: LARISSA NASCIMENTO SIMOES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.246.278/0001-86, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 1253, Seabra-BA.
Valor Global: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).
Embasamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Período de Vigência: 29/05/2018 a 31/07/2018.
Data Homologação: 29 de Maio de 2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 180/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 145/2018PMSSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em dois Ônibus Escolares, marca Iveco, Programa Caminho da Escola, pertencente a Prefeitura Mun. de Souto Soares- BA.
Proponente/Homologado: LARISSA NASCIMENTO SIMOES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.246.278/0001-86, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 1253, Seabra-BA.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2027 – Desenv. e Manutenção das Ações do Prog. de Transporte Escolar.
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência: 29/05/2018 a 31/07/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2018PMSSDI.
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia
Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente confecção de Traves para o Campo de Futebol, no Povoado de Lagoa Queimada neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.
Contratado: LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF 861.561.415-61, Residente e Domiciliado na Rua Nova Jerusalem, nº 38, Centro, nesta Cidade.
Valor Homologado: Valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 16/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 167/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2018PMSSDI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente confecção de Traves para o Campo de Futebol, no Povoado de Lagoa Queimada neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.
Proponente/Homologado: LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF 861.561.415-61, Residente e Domiciliado na Rua Nova Jerusalem, nº 38, Centro, nesta Cidade.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Ação: 2051 – Incentivo e Apoio ao Esporte Prof. e Amador, Lazer e Qualid. de Vida.
Elemento de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita.
Prazo de Vigência: 16/05/2018 a 29/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 131/2018PMSSDI
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.
Objeto: Aquisição de Uniformes para Seleção Municipal de Futebol deste Município (Calção, Meião e Camisas), conforme interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratado: NEI SPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.405.046/0001-65, situada na Avenida Adolfo Moitinho, 16, Comércio, Centro, Irecê/BA, CEP:44.900-000.
Valor Global: R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 03/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 162/2018FOR-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 131/2018PMSSDI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Aquisição de Uniformes para Seleção Municipal de Futebol deste Município (Calção, Meião e Camisas), conforme interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Proponente/Homologado: NEI SPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.405.046/0001-65, situada na Avenida Adolfo Moitinho, 16, Comércio, Centro, Irecê/BA, CEP:44.900-000.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Ação: 2051 – Incentivo e Apoio ao Esporte Prof. e Amador, Lazer e Qualid. de Vida.
Elemento de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte: 0
Prazo de Vigência: 03/05/2018 a 15/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2018PMSSDI.
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia
Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Serviço de Sonorização, para Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, a ser realizada no dia 18/05/2018, conforme interesse da Secretaria de Cultura deste Município.
Contratado: VALMIR JOSÉ DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF 195.846.728-60 e RG 16437595-31 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Praça Dr. Otto Alencar, Nº 164, Centro, nesta Cidade.
Valor Homologado: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 163/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2018PMSSDI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.
Objeto: Objetivo a prestação de serviços referente Serviço de Sonorização, para Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, a ser realizada no dia 18/05/2018, conforme interesse da Secretaria de Cultura deste Município.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Proponente/Homologado: VALMIR JOSÉ DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF 195.846.728-60 e RG 16437595-31 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Praça Dr. Otto Alencar, Nº 164, Centro, nesta Cidade.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ação: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais.
Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0 - RO
Prazo de Vigência: 14/05/2018 a 15/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2018PMSSDI
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia
Objeto: Prestação de serviços especializados em Topografia de Ruas da Sede e do Distrito de Segredo, para elaboração de Projeto Técnico.
Proponente/Homologado: VALTERNEY NEVES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF nº. 042.462.235-14 e RG 14.317.073-25, residente e domiciliado na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 200, Centro, nesta Cidade.
Valor Homologado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 02/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 152/2018PS-PMSS Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2018PMSSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia
Objeto: Prestação de serviços especializados em Topografia de Ruas da Sede e do Distrito de Segredo, para elaboração de Projeto Técnico.
Contratado: VALTERNEY NEVES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF nº. 042.462.235-14 e RG 14.317.073-25, residente e domiciliado na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 200, Centro, nesta Cidade.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária.: 02.08.01 – Secretaria Mun. de Obras, Serviços e Urbanismo.
Ação: 2023 – Desenvolvimento e Manut. das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.
Classificação Econômica: 339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0 - Recursos Ordinários
Prazo de Vigência: 02/05/2018 a 31/05/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 0592018FMSSDI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – Estado da Bahia
Objeto: Confeção e fornecimento de refeições para funcionários da Secretaria de Saúde e Administração, quando em serviço no Distrito de Cisterna e localidades adjacentes, durante o período de Maio a Dezembro de 2018.
Proponente/Homologado: ELZA TERTULIANA DAMASCENO, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 617.943.685-15 e portadora do RG. nº 03.751.240-47 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cisterna, neste Município.
Valor Homologado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 02/05/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 062/2018PS-FMS Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2018FMSDI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia
Objeto: Confeção e fornecimento de refeições para funcionários da Secretaria de Saúde, quando em serviço no Distrito de Cisterna e localidades adjacentes, durante o período de Maio a Dezembro de 2018.
Contratado: ELZA TERTULIANA DAMASCENO, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 617.943.685-15 e portadora do RG. nº 03.751.240-47 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cisterna, neste Município.
Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotações: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Desenv. e Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
FONTE: 2 - Saúde 15%
Prazo de Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 161/2018PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2018FMSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia
Objeto: Confeção e fornecimento de refeições para funcionários da Secretaria de Administração, quando em serviço no Distrito de Cisterna e localidades adjacentes, durante o período de Maio a Dezembro de 2018.
Contratado: ELZA TERTULIANA DAMASCENO, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 617.943.685-15 e portadora do RG. nº 03.751.240-47 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cisterna, neste Município.
Valor Global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.
Ação.....2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.
Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
Prazo de Vigência: De 02/05/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2018FMSDI
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia
Objeto: Aquisição de Mochilas e Pastas em Lona Parafinada, para atender necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Contratado: JN FABRICAÇÃO DE BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ: 21.544.717/0001-74, Localizado na Rua Manoel Nunes da Cunha, nº 01, Cinelex, Serrolândia – BA, CEP: 44.710-000.
Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Homologação/Ratificação: 15/05/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 071/2018FOR-FMS- Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2018FMSDI.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Aquisição de Mochilas e Pastas em Lona Parafinada, para atender necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: JN FABRICAÇÃO DE BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ: 21.544.717/0001-74, Localizado na Rua Manoel Nunes da Cunha, nº 01, Cinelex, Serrolândia – BA, CEP: 44.710-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.....2083 – Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde –R\$ 3.760,00

Ação..... 2159 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica – R\$ 1.040,00

Classificação Econômica: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS.

Prazo de Vigência: de 15/05/2018 a 31/07/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2018FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Aquisição de Tintas para Tingimento em Tecidos usados no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: LUCANEL COM E REP DE BRINDES E FOLHINHAS LTDA, CNPJ: 00.556.404/0001-66, Localizado na Rua José Joaquim Seabra, nº 193, Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-000.

Valor Global: R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 18/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 072/2018FOR-FMS- Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2018FMSDI.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia

Objeto: Aquisição de Tintas para Tingimento em Tecidos usados no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: LUCANEL COM E REP DE BRINDES E FOLHINHAS LTDA, CNPJ: 00.556.404/0001-66, Localizado na Rua José Joaquim Seabra, nº 193, Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.....2160 – Manutenção do Hospital Municipal.

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte: 2 – Saúde 15%

Prazo de Vigência: de 18/05/2018 a 31/05/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2018FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Aquisição de Camisas em malha, com proteção UV. 89% poliamida e 11% elastano, para atender necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA - ME, CNPJ: 05.687.679/0001-52, Localizado na Rua Edgar Pereira, nº 70, Centro, Jacobina – BA, CEP: 44.700-000.

Valor Global: R\$ 2.559,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 18/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 074/2018FOR-FMS- Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2018FMSDI.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia

Objeto: Aquisição de Camisas em malha, com proteção UV. 89% poliamida e 11% elastano, para atender necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA - ME, CNPJ: 05.687.679/0001-52, Localizado na Rua Edgar Pereira, nº 70, Centro, Jacobina – BA, CEP: 44.700-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.....2083 – Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde –R\$ 2.110,30

Ação..... 2159 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica – R\$ 449,00

Classificação Econômica: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS.

Prazo de Vigência: de 18/05/2018 a 31/07/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2018-FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Aquisição de materiais para compor equipamento do Gabinete Odontológico, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Loteamento Flávia, nesta cidade, interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00, com sede na Av. Caraíbas, 165, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: valor global de R\$ 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 070/2018PSFMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2018FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia

Objeto: Aquisição de materiais para compor equipamento do Gabinete Odontológico, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Loteamento Flávia, nesta cidade, interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00, com sede na Av. Caraíbas, 165, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: valor global de R\$ 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 14 - Transferências de Recursos do SUS
Prazo de Vigência: 14/05/2018 a 30/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2018-FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Fornecimento de carnes, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de interesse da Secretaria de Saúde, bem como suprir necessidade na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Educação deste Município, durante o período de maio a dezembro de 2018.

Contratado: STEPHANIE CRISTINA ANJOS MARTINS, CNPJ: 27.626.417/0001-10, com sede na Av. Pedro Gaspar, 351, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor Homologado: valor global de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 058/2018PSFMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2018FMSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Fornecimento de carnes, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de interesse da Secretaria de Saúde, bem como suprir necessidade na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Educação deste Município, durante o período de maio a dezembro de 2018.

Contratado: STEPHANIE CRISTINA ANJOS MARTINS, CNPJ: 27.626.417/0001-10, com sede na Av. Pedro Gaspar, 351, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor Homologado: valor global de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2160 – Manutenção do Hospital Municipal

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manut. das Ações da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Prazo de Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2018FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: objetivo a prestação de serviços referente Hospedagem para Servidores da Secretaria de Assistência Social, em capacitação SUAS - Programa de Educação Permanente, no período de 20 a 25 de Maio do corrente ano, na Cidade de Vitória da Conquista-BA, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratada: NORMA LUCIA DE ALMEIDA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.419/0001-67, situada na Av. Juracy Magalhães, 130, Bela Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.023-490.

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 18/05/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato Nº 040/2018PS-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2018FMASDI.

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: objetivo a prestação de serviços referente Hospedagem para Servidores da Secretaria de Assistência Social, em capacitação SUAS - Programa de Educação Permanente, no período de 20 a 25 de Maio do corrente ano, na Cidade de Vitoria da Conquista-BA, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratada: NORMA LUCIA DE ALMEIDA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.419/0001-67, situada na Av. Juracy Magalhães, 130, Bela Vista, Vitoria da Conquista/BA, CEP:45.023-490.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária....: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Ação.: 2102 – Manut. das Ações PSB – Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos.

Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 29 – Transferência de Recursos-FNAS

Prazo de Vigência: de 18/05/2018 a 31/05/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2018FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: Objeto do presente é a aquisição de Óculos (Lente e Armação), para os beneficiários Silvana M. Fernandes e Caique dos Santos Martins, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratado: OTICA SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.857.251/0001-46, com endereço na Rua Cônego João Pedro Alves, 267, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000.

Valor Estimado: R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 11/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato Nº 036/2018FORFMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2018FMASDI.

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: Objeto do presente é a aquisição de Óculos (Lente e Armação), para os beneficiários Silvana M. Fernandes e Caique dos Santos Martins, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratado: OTICA SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.857.251/0001-46, com endereço na Rua Cônego João Pedro Alves, 267, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária....: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Ação.: 2010 – Benefícios Eventuais.

Elemento da Despesa: 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 0

Prazo de Vigência: 11/05/2018 a 29/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2018FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Objeto: objetivo a prestação de serviços referente confecção de Camisas para Evento de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes que acontecerá dia 18 de Maio do corrente ano, conforme interesse do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deste Município.

Contratado: RUI ROMULO LOPES GASPARG, inscrita no CNPJ sob nº 14.537.747/0001-98, situada na Rua Estrada do Recanto, 530, Recanto das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-000.

Valor: R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 02/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato Nº 034/2018PS-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2018FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social

Objeto: objetivo a prestação de serviços referente confecção de Camisas para Evento de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes que acontecerá dia 18 de Maio do corrente ano, conforme interesse do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deste Município.

Contratado: RUI ROMULO LOPES GASPARG, inscrita no CNPJ sob nº 14.537.747/0001-98, situada na Rua Estrada do Recanto, 530, Recanto das Arvores, Irecê/BA, CEP:44.900-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária....: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Ação: 2104 – Manut. das Ações do PSE – Criança e Adolescente.

Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 29 – Transferência de Recursos-FNAS

Prazo de Vigência: de 02/05/2018 a 29/06/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2018FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: Objeto do presente é a aquisição de Leite Infantil Pre Nan Lata 400g, para a beneficiária Maria Jane Rodrigues Pires, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratado: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000.

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 17/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato Nº 039/2018FOR-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2018FMASDI.

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social.

Objeto: Objeto do presente é a aquisição de Leite Infantil Pre Nan Lata 400g, para a beneficiária Maria Jane Rodrigues Pires, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratado: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária....: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Ação: 2010 – Benefícios Eventuais.

Elemento da Despesa: 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 0

Prazo de Vigência: 17/05/2018 a 29/06/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 158/2018

Souto Soares – Bahia, 24 de julho de 2018.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora REINÁ DO CARMO FERNANDES, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 24 de julho de 2018, estendendo-se até o dia 24 de outubro de 2018.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 159/2018

Souto Soares – Bahia, 24 de julho de 2018.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora CINTIA DIAS ALCANTARA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença teve início a partir do dia 17 de julho de 2018, estendendo-se até o dia 17 de outubro de 2018.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato de Contrato Nº 150/2018PS-PMSS oriundo do Pregão Presencial nº 013/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de manutenção componentes elétricos, computadores, impressoras, rede elétrica em todos os prédios Públicos

Contratado: INFO SERVICE 03389932521 PRÇ AGRIPINO MENDES, 30, DISTRITO DE SEGREDO, SOUTO SOARES – BA CNPJ: 17.520.286/0001-39, neste ato representada por seu Sócio Diretor, João Batista Sá Teles da Silva Carteira de Identidade nº 14.602.05707 e do CPF nº 033.898.325-21

Valor Global: R\$ 38.924,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)

Período de Vigência do Contrato: 02/05/2018 a 31/12/2018.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: a) Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio e a subcontratação ocorrerá nos termos do subitem 2.4 deste edital. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e que possuam capital social mínimo de R\$ 135.280,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), na data de apresentação da proposta.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL, localizada no seguinte endereço: Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, cuja sessão está marcada para as 09:30h (nove horas e trinta minutos) no dia 08 de Agosto de 2018.

OBSERVAÇÃO: O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 07/08/2018, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmsoutosoares/diarioe www.soutosoares.ba.gov.br.

SOUTO SOARES - BA, 20 de Julho de 2018.

Fernando Francisco Maceda
Presidente da Comissão de
Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇOS GLOBAL.

Data de Emissão: 20 de Julho de 2018

Data de abertura: 08 de agosto de 2018

Horário: 09:30 Horas

As informações administrativas relativas a esta Tomada de Preços poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (75) 3339-2150.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº. 205/2017, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município de Souto Soares, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais por funcionário. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município de Souto Soares, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais por funcionário, em lote único, ao preço máximo mensal de R\$ 225.475,36 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2.1 A homologação do objeto licitado em favor da vencedora fica condicionada à prova de disponibilidade dos recursos humanos necessários à prestação dos serviços descritos no Termo de Referência,

2.1.2. Para efeito do disposto acima, até 05 (cinco) dias após a declaração da vencedora, deverá ela apresentar relação completa dos serventes que disponibilizará para execução do contrato, indicando nome, idade, endereço residencial e documento que comprove a respectiva contratação.

2.1.3. Em não sendo cumprido o disposto nos itens acima, será a segunda colocada chamada para fazê-lo e assim sucessivamente.

2.1.4. A execução dos serviços licitados será coordenada pelo órgão responsável pela gestão do contrato, inclusive no que tange ao planejamento e distribuição dos serventes de limpeza nos múltiplos espaços em que a prestação dos serviços será necessária.

2.1.5. Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual aos serventes de limpeza exigidos para o cumprimento do objeto licitado, sempre visando a prevenção contra riscos suscetíveis de ameaçar a segurança do trabalho.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente TOMADA DE PREÇOS, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública do certame,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidas de forma escrita e impressa à Comissão de Licitação, protocolizadas junto à recepção da Prefeitura Municipal de Souto Soares, em dia útil, das 8h00 às 12h00, Av. José Sampaio, nº 08, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

3.1.2 A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitada, não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.3 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.0 DO CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTANTES

4.1. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes dos envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, conforme se segue:

4.1.1. **Na condição de procurador:** Documento Oficial de Identidade e Instrumento Público de Procuração, na forma da lei, com poderes específicos para representar a participante, para formular propostas e descontos, além de praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para:

- a) Solicitar informações complementares quanto ao presente edital;
- b) Ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame;
- c) Para renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame;

4.1.2.1. No caso do item 4.1.1 será necessária a apresentação do ato constitutivo da Empresa participante para aferição da legitimidade/competência daquele que outorgou os poderes ao representante

4.1.2.2. A assinatura do outorgante, no instrumento de procuração previsto no item 4.1.1, deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.2. **Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:** Documento Oficial de Identidade do sócio e Contrato Social da empresa participante ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitada;

4.1.2.1. Os documentos mencionados no item deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples. No caso de serem apresentadas fotocópias simples, elas deverão ser acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação do Presidente da Comissão de Licitação no ato de credenciamento;

4.1.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitada no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.4. Cada licitada credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.1.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.2. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ou subsidiárias entre si;

4.3.3 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

4.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4 Será vedada a participação de pessoas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93, exceção feita ao item III § 1º do artigo referido;(servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.)

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado, devendo ser externamente identificado com as seguintes informações:

Razão social da proponente:

CNPJ:

Endereço da proponente:

Tomada de Preços n.º 10/2018

Objeto: ENVELOPE 01 _____

5.2 No envelope identificado como “ENVELOPE 01” deverão constar todos os documentos relativos à habilitação da participante, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentados em uma única via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e **encabeçadas, necessariamente, por índice**, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram.

5.3. A habilitação da participante se dará mediante a apresentação e avaliação de documentos que comprovam a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, sendo que:

5.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

5.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores e/ou documentos de identificação com foto dos sócios/proprietários, conforme o caso;

5.3.1.2. Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.3.1.3. Certidão Simplificada (Junta Comercial), que deverá acompanhar a documentação acima citada, comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 60 (sessenta) dias de expedição;

5.3.1.3.1. Na eventualidade de haver divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial e a última alteração do Contrato Social, a empresa deverá fornecer DECLARAÇÃO de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil a justificar tal divergência.

5.3.1.4. Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

5.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.

5.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

5.3.2.3.1. Fazenda Federal: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

5.3.2.3.2. Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local. 5.3.2.3.3. Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da participante.

5.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

5.3.2.5. Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.

5.3.3. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

5.3.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.3.2 Para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas jurídicas da sede ou domicílio da licitante;

5.3.3.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, com assinatura do representante legal;

5.3.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional – DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.3.3.5. Cópia do recibo firmado pela Tesouraria da Prefeitura, comprovando o recolhimento de “Garantia de Manutenção da Proposta”, no valor de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, até o dia útil imediatamente anterior à data de abertura da documentação em uma das modalidades estabelecidas em Lei.

- a) - A Garantia de Manutenção da Proposta terá o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial;
- b) - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou do prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura, revalidar, por igual período, ambos os documentos, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
- c) - A Garantia de Manutenção da Proposta, após formalmente requerida, será liberada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase administrativa de habilitação para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.3.3.6 - Certidão negativa de protestos expedida pelo (s) Cartório (s) de Protestos da sede da licitante e Improbidade administrativa com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes;

5.3.3.7 - Comprovação de patrimônio líquido no valor mínimo de no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, atestando que a informação foi extraída do balanço do último exercício social já exigível;

5.3.3.7 - quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

5.3.3.7.1 - Declaração firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002;

5.3.3.8 - Declaração firmada pelo licitante, apontando expressamente que:

5.3.3.8.1 - Aceita todas as condições do presente edital, e das especificações que farão parte integrante do Contrato independentemente de sua transcrição;

5.3.3.8.2 - Não se encontra declarada inidônea perante qualquer poder Público, Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

5.3.4.1. Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o (s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

5.3.4.2 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA.

5.3.4.2.1 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(eis) Técnico(s) deverá ser feita através da apresentação da Ficha de Registro de Empregados autenticada junto à D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato temporário e no caso de sócio mediante apresentação do contrato social da empresa, no qual esteja comprovada tal condição, não podendo ser contratado após a publicação deste Edital.

5.3.4.2.1.1 - O vínculo existente entre a empresa e seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) deverá ser anterior à data de publicação do aviso da presente licitação.

5.3.4.3 - A empresa deverá apresentar o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais na forma da Lei Federal n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981, expedida pelo IBAMA e a Certidão Negativa de Débito perante o IBAMA e Licença Ambiental acompanhado do certificado, certificado de registro junto ao IBAMA físico e jurídico.

5.4 Os participantes do certame deverão apresentar declaração escrita, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dentro do ENVELOPE 01, de que:

5.4.1 Os documentos que compõem o Edital foram integralmente colocados à disposição pelo Município de Souto Soares, de maneira que ela, participante do certame, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços licitados;

5.4.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

5.4.3 Inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo);

5.4.4 Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art., 27, V, da Lei 8666/93 (conforme Anexo).

5.5 Após o horário estabelecido neste edital para a abertura dos envelopes de habilitação fica vedada o

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ingresso de novos participantes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope contendo a proposta de preço deverá estar lacrado, devendo ser externamente identificado com as seguintes informações:

6.2 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada conforme planilha orçamentária constante no Termo de Referência.

6.2.1. A proposta financeira de preços unitários e valor estimado global em moeda corrente do país, (Carta Proposta, Planilha Resumo e Composições de Preços) impressa em via única, conforme modelo constante no Termo de Referência, em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal com identificação de seu subscritor.

6.3 - A proposta deverá estabelecer prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento da entrega dos envelopes.

6.4 - O preço estimado proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com data-base do mês da apresentação da proposta.

6.5 - Os preços unitários propostos deverão ser “a vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

6.6 - No valor dos serviços devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas, bem como os benefícios e despesas indiretas (B.D.I.).

6.7 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo do serviço, formulada pela Administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos, sendo observado que a estimativa prévia está calculada com base nas convenções trabalhistas para execução dos serviços propostos.

6.8. Deve(m) apresentá-lo(s) com proposta fictícia com valores iguais a zero, de forma que não se promova antecipação e/ou indicação de proposta.

6.8.1 Na PROPOSTA DE PREÇO deverá constar:

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail da proponente;

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal da empresa proponente;

Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

Prazo de execução: 06 meses;

Validade da proposta de mínimo 60 (sessenta) dias.

6.8.2 No preço proposta deverão estar incluídas todas as despesas, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, bem como os itens previstos no Edital, não se admitindo qualquer adicional, independentemente de qualquer declaração em sentido contrário.

6.9 A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação.

6.10 Quaisquer informações sobre qualquer dúvida eventualmente existente deverão ser tomadas junto à Administração Pública antes da elaboração da proposta.

6.11 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

6.12 Acaso o processo Licitatório não seja devidamente concluído, ou o contrato de serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitada, independentemente de notificação formal da Administração municipal, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

6.13 A planilha de fornecimento dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7. DOS PRAZOS

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ordem de serviço, com prazo de execução de 06 meses após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia 08 de AGOSTO de 2018, até as 09:30 Horas, deverão ser protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal de Souto Soares, os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos licitantes, ficando eles sob responsabilidade do ente público até a abertura da sessão.

8.2. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, iniciará a sessão com a averiguação e assinatura de todos os envelopes apresentados e seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação e participantes do certame que se interessarem por fazê-lo.

8.3 Os representantes, se desejarem, poderão permanecer na sessão para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

8.4 Dando seguimento à sessão virá a Comissão de Licitações a apreciar os documentos constantes dos ENVELOPES 01 (habilitação), comunicando o resultado da apreciação aos concorrentes.

8.4.1 O resultado da fase da habilitação será posteriormente publicado em Diário Oficial.

8.4.2 Acaso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

8.4.3 Havendo interposição de recursos será marcada nova data para abertura dos ENVELOPES 02 (propostas de preços).

8.5 A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos ENVELOPES 02, com ou sem a presença das participantes, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

8.5.1 Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão e, mediante aprovação da Assessoria Jurídica bem como do Prefeito Municipal, se promoverá desde logo a adjudicação e homologação do resultado.

8.7 Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que assim desejarem.

8.8 Quaisquer declaração, manifestação ou impugnação oriunda de participantes do certame, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá ser reduzida a termo e constar em Ata.

8.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal ou procurador legalmente credenciado de empresa licitada.

9.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas;

9.3.2 Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

9.4 Propostas que contenham preços considerados inexequíveis serão desclassificadas.

9.4.1 Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

9.5. O Critério de julgamento é o de TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

10.2 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;

10.2.2 Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

10.4 O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da data da lavratura da ata da sessão.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação.

11.3 Havendo renúncia das participantes ao prazo recursal, a homologação do resultado poderá ocorrer no mesmo dia da sessão, desde que a vencedora cumpra com os requisitos para tanto, previstos no Edital.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste e a proponente vencedora da Licitação.

12.2 Se a proponente vencedora se recusar ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do resultado, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

12.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistira à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado, ou, revogar a licitação.

12.4 A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo setor de licitações.

12.5 Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.6 Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

12.6.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

12.6.2 Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.6.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.7 A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

13 – DOS PAGAMENTOS

13.1 Os pagamentos acontecerão mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente.

13.2 A Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de certificado de regularidade fiscal perante a Receita Federal, ao FGTS e a Justiça Trabalhista CNDT e guia de recolhimento dos encargos da folha do mês anterior, bem como a planilha de realização dos trabalhos e também deverá vir especificado na nota fiscal o Nº da Tomada de Preço, Nº da Agencia e da C/C bancária para depósito, caso não exista:

13.2.1 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.2.2 A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, durante o horário do expediente.

13.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

13.5 – As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração Geral

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Desenvolvimento e M. das Ações da Secr. De Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2028 – Desenv. e manutenção do fundo municipal de educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – Gestão de Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2032 – Desenvolvimento e M. dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica – Pab

PREJETO/ATIVIDADE: 2160 - Manutenção do Hospital Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Fundo Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2092 – Desenvolvimento e Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reserva-se à Administração Municipal o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo Licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2 Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

14.4.1 Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4.2 Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

14.4.3 Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e a Receita Federal, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.5 O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n: 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.6 Fica eleito o Foro desta Comarca de para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.7 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de referência do objeto

II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

IV - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

V – Instruções para a elaboração da proposta de preço;

VI - Minuta de contrato.

Souto Soares/BA, 20 de julho de 2018

Fernando Francisco Maceda
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município, de acordo com especificações deste Termo de Referência do Edital.

Entenda-se Serviço Terceirizado para a contratação de mão de obra, sem fornecimento de material, com fornecimento de EPI,s, dos seguintes cargos:

- ✓ Servente de Limpeza e conservação predial
- ✓ Operadores de Máquinas
- ✓ Recepcionistas
- ✓ Motoristas

II – DA JUSTIFICATIVA E DOS BENEFÍCIOS

Justifica-se a contratação destes tipos de serviços porque na Prefeitura Municipal de Souto Soares, não existe em seu quadro de pessoal os cargos descritos neste Termo de Referência, não compreendendo um serviço ligado diretamente a sua atividade fim. Os objetos deste Termo de Referência encontram amparo legal na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Os serviços a serem contratados se enquadram como **serviços continuados**, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e causar danos ao patrimônio público, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

A contratação pretendida irá permitir a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponibilizados às atividades de apoio, incorrendo na melhoria da infraestrutura do Hospital para viabilizar o local disponível à comunidade universitária como um todo e aos usuários que se utilizam dos nossos serviços.

Ao contratar esses serviços terceirizados, a finalidade é atender-se aos padrões de qualidade, tempestividade e eficácia nos serviços a serem realizados, propiciando a manutenção dos ambientes de diversos setores da Prefeitura Mun. de Souto Soares para a execução de suas atividades fins.

III – DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	SERVIÇOS	QT/HO MEM	UND	QT HORA/DIA	QT. TRABALHA DA/ HORA MÊS/HOM EM	VL. UNT./ HORA/HO MEM	VALOR TOTAL/MÊS/ HOMEM	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL HOMEM
A	SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS:							
	Auxiliar Operacional - carga horária máxima semanal de 20h	181	HORA TRABALHAD A	4	88	R\$ 6,38	R\$ 561,44	R\$ 101.620,64

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Auxiliar Operacional - carga horária máxima semanal de 40h	76	HORA TRABALHAD A	8	176	6,38	R\$ 1.122,88	R\$ 85.338,88
B	SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBAS, DE MÁQUINAS E MECÂNICO							
	Operador de Bombas para Poço Artesiano - carga horária máxima semanal de 20h	6	HORA TRABALHAD A	4	88	7,09	R\$ 623,92	R\$ 3.743,52
	Operador de Máquinas Pesadas - carga horária máxima semanal de 40h	2	HORA TRABALHAD A	8	176	12,03	R\$ 2.117,28	R\$ 4.234,56
	Mecânico - carga horária máxima semanal de 40h	1	HORA TRABALHAD A	8	176	10,69	R\$ 1.881,44	R\$ 1.881,44
C	SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS:							
	Motorista CATEGORIA B	5	HORA TRABALHAD A	8	176	7,35	1293,60	R\$ 6.468,00
	Motorista CATEGORIA C	5	HORA TRABALHAD A	8	176	7,35	1293,60	R\$ 6.468,00
D	SERVIÇOS COMO RECEPCIONISTA							
	Recepcionista - carga horária máxima semanal de 40h;	14	HORA TRABALHAD A	8	176	6,38	1122,88	R\$ 15.720,32
VALOR TOTAL MENSAL: duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos								R\$ 225.475,36

Valor total estimado para 06 (seis) meses: R\$ 1.352.852,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na Internet, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão Eletrônico.

Os pagamentos de salários, encargos sociais, insumos e demais componentes de custos deverão estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de cada Categoria. O salário base a ser pago pela licitante vencedora não poderá ser inferior ao proposto na Convenção.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para cada tipo de serviço, e de acordo com suas características, foram definidos o perfil do profissional, a experiência requerida, as habilidades e os conhecimentos específicos, além da graduação escolar daqueles que serão incumbidos da execução das tarefas.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho respectivas. Os serviços serão executados pela Contratada, obedecendo às normas legais e regulamentares pertinentes, de acordo com as seguintes necessidades e especificações de cada área.

Tabela de habilidade e atribuições que deverão ser observadas para as contratações dos cargos:

ITEM	SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
01	SERVENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Está sob as responsabilidades de um Servente ou Auxiliar de Limpeza limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição. Para que o profissional tenha um bom desempenho o Servente ou Auxiliar de limpeza é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa e paciência.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02	Motorista	Responsabilidades de um Motorista : realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
03	Operador de Máquinas / Mecânico	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as de acordo com as instruções Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços Executar seus serviços específicos e outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade
04	RECEPCIONISTA	Responsabilidades de uma Recepcionista : atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.
		<ul style="list-style-type: none"> - Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as de acordo com as instruções - Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

V - Das ferramentas para a execução dos serviços:

Os materiais e ferramentas serão disponibilizados pela contratante, ferramentas suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com a tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Dos equipamentos de Proteção Individual

A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de medicina do trabalho recomendadas pela legislação pertinente, fornecendo a seus empregados os equipamentos de proteção individual necessários à realização dos serviços. Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão atender às orientações constantes na NR 06, sendo obrigatória a apresentação do certificado de aprovação no ato da entrega dos mesmos, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e de saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ainda ser apresentada relação contendo descrição de cada EPI, que será utilizado pelos empregados da contratada, de acordo com cada serviço prestado.

VI – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

6.1. A Nota fiscal será atestada, após conferência das especificações contidas no Contrato, após execução dos serviços a cada mês vencido.

VII - DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá conter **prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados da adjudicação dos serviços licitados.

VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no **exercício de 2018**.

IX- DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o local e os meios materiais para a execução dos serviços.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato.
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada nas condições e preços pactuados.
- d) Notificar à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Prefeitura Municipal.
- f) Aplicar à Contratada penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais.
- g) Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha mensal.
- h) Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

- i) Evitar toda e qualquer alteração, na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

X - DEVERES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, além das demais obrigações a ela inerentes previstas no Edital e seus anexos, obriga-se a:

- a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta, DE ACORDO COM EDITAL.
- b) Designar formalmente um profissional (Preposto), dando-lhe condições materiais de trabalho, tais como material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática, para representá-la junto à Contratante, em caráter de tempo integral, nos locais de prestação de serviços, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho e utilização do uniforme e crachá, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal, sem ônus para a Contratante. Fica claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execução do contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional.
- c) Assumir inteira responsabilidade pela supervisão de seus funcionários, não se fazendo necessária qualquer manifestação da Contratante sobre a sua requisição, bem como, não cabendo à Contratante qualquer ônus pela execução dos referidos serviços.
- d) Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do contrato.
- e) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- f) Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, instruindo-os quanto à prevenção de incêndio nas áreas do locais e implementar medidas pertinentes de proteção à segurança e saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente.
- g) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- h) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- i) Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.
- j) Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente. O empregado substituto deverá ter a mesma formação do substituído e ser previamente treinado por empregado que já conheça o fluxo do serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores à substituição. Para os casos de falta ao serviço em que este prazo não puder ser cumprido, a Contratada será penalizada, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado.
- k) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- m) Em função da atividade exercida, fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's necessários ao desempenho das atividades para as quais serão contratados.
- n) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou mal súbito que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem para o exercício das atividades.
- o) Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências.
- p) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, tanto aos prédios e demais pertences do Contratante ou a Terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou omissão, cabendo-lhes, após o ocorrido, a restauração, recuperação, substituição ou indenização, conforme o caso.
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II –
Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua
habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III

- Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao PLAN-ASSISTE para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ___ de _____ de 20__

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV

Modelo de Declaração de aceitação e concordância

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

xxxxxx, xx de de 2018

Nome do Representante legal da empresa

Função

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Anexo V

MODELO DE TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro
CEP 46.990-000 – SOUTO SOARES - BA

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município, conforme descrito no TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018e seus anexos, e em conformidade com as especificações constantes em nossa proposta e respectivos anexos, no valor de R\$ _____ (_____) (VALOR POR EXTENSO EM REAIS).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no edital, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (_____), e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinado o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto deste edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	SERVIÇOS	QT/HO MEM	UND	QT HORA/ DIA	QT. TRABALHA DA/ HORA MÊS/HOM EM	VL. UNT./ HORA/HO MEM	VALOR TOTAL/MÊS/ HOMEM	VALOR TOTAL MENSAL/QUA NT GERAL HOMEM
A	SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS:							
	Auxiliar Operacional - carga horária máxima semanal de 20h	181	HORA TRABALHAD A	4	88	R\$ 6,38	R\$ 561,44	R\$ 101.620,64
	Auxiliar Operacional - carga horária máxima semanal de 40h	76	HORA TRABALHAD A	8	176	6,38	R\$ 1.122,88	R\$ 85.338,88
B	SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBAS, DE MÁQUINAS E MECÂNICO							
	Operador de Bombas para Poço Artesiano - carga horária máxima semanal de 20h	6	HORA TRABALHAD A	4	88	7,09	R\$ 623,92	R\$ 3.743,52
	Operador de Máquinas Pesadas - carga horária máxima semanal de 40h	2	HORA TRABALHAD A	8	176	12,03	R\$ 2.117,28	R\$ 4.234,56
	Mecânico - carga horária máxima semanal de 40h	1	HORA TRABALHAD A	8	176	10,69	R\$ 1.881,44	R\$ 1.881,44
C	SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS:							
	Motorista CATEGORIA B	5	HORA TRABALHAD A	8	176	7,35	1293,60	R\$ 6.468,00
	Motorista CATEGORIA C	5	HORA TRABALHAD A	8	176	7,35	1293,60	R\$ 6.468,00
D	SERVIÇOS COMO RECEPCIONISTA							
	Recepcionista - carga horária máxima semanal de 40h;	14	HORA TRABALHAD A	8	176	6,38	1122,88	R\$ 15.720,32
VALOR TOTAL MENSAL: duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos								R\$ 225.475,36

Valor total estimado para 06 (seis) meses: R\$ 1.352.852,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Número: 010/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Pereira Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares, Bahia, CNPJ/MF 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o **Sr. André Luis S. Cardoso**, brasileiro, solteiro, CPF: _____, RG: _____ SSP/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora da **tomada de preços nº _____**, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação para execução de serviços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Desenvolvimento e M. das Ações da Secr. De Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ ATIVIDADE: 2028 – Desenv. e manutenção do fundo municipal de educação
PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – Gestão de Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE: 2032 – Desenvolvimento e M. dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica – Pab
PROJETO/ ATIVIDADE: 2160 - Manutenção do Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Fundo Municipal de Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2092 – Desenvolvimento e Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), e será pago em parcelas.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 4º - As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação e da liberação pela a Caixa Econômica Federal.

§ 5º - Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 de Lei nº. 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade Municipal e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

§ 6º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, de acordo com as medições realizadas, apresentado em comum acordo com o Município e a empresa vencedora, os quais serão efetuados através de crédito em conta bancária ou emissão de recibo pela empresa contratada, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documento de compra legal juntamente com o atesto pela Secretaria administração do Município.

§ 7º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo dos serviços objeto contratado será de 06 (seis) meses após a assinatura deste contrato.

§ 1º - Poderá ser prorrogado o prazo de previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotado pelo CONTRATANTE, de todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. - A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§ 2º. - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§ 3º. - Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir o Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 4º. - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§ 5º. - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 6º. - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§ 7º. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 8º. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 9º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6°. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7°. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no mural, jornais e demais meios de comunicação disponíveis no município, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Souto Soares - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Souto Soares-BA, ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL Nº 10/2018 (TOMADA DE PREÇOS) Técnica e Preço
<i>OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse de diversas Secretarias deste Município.</i>	
Documentos Constitutivos:	
A N E X O S	
I - Termo de referência do objeto	
II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.	
III - Modelo de Declaração de Idoneidade;	
IV - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;	
V – Instruções para a elaboração da proposta de preço;	
VI - Minuta de contrato	
VII - Guia De Retirada De Edital	
Dados para correspondência, informados pela licitante.	
TELEFONE:	FAX:
CNPJ:	E-mail:
VALOR R\$ _____ (_____)	
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital e seus anexos. Pela licitante: _____ Assinatura	
D A T A: ____/____/2018	